



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA

## ENSINO MÉDIO

### EDITAL Nº 01/2021 – PJ SANTA MARIA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível MÉDIO para atuarem nas **Promotorias de Justiça de Santa Maria**.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	30/08/2021 a 10/09/2021
Publicação da homologação das inscrições	16/09/2021
Publicação do resultado e da classificação final	27/09/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais publicados no sítio eletrônico do Ministério Público (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/109/>), bem como no átrio do prédio das Promotorias de Justiça de Santa Maria, andar térreo, localizado na Alameda Montevideu, n.º 253, Bairro Dores, Santa Maria, RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no **Ensino Médio Regular, com frequência escolar obrigatória**, das instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.2 No ato da **inscrição**, o candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade, bem como estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento **imediato de 01 vaga** junto ao Cartório das Promotorias de Justiça Criminais de Santa Maria bem como à formação de **cadastro de reserva** para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, junto às Promotorias de Justiça Cível, Criminal, Especializada ou Regional de Santa Maria.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã, tarde ou manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### Tabela de Valores:

Nível	Valor da Hora	Auxílio-alimentação (por dia)	Auxílio-transporte (por dia)	Valor médio para 21 dias úteis (TCE de 30 horas)
Ensino Médio	R\$ 4,88	R\$ 11,00	R\$ 8,60	R\$ 1.026,48

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições do processo seletivo estarão abertas no período de **30/08/2021 até 10/09/2021** e serão realizadas **exclusivamente no prédio sede das Promotorias de Justiça de Santa Maria**, localizado na Alameda Montevideu, n.º 253, Bairro Dores, Santa Maria, RS, **das 13h às 18 horas**.

4.2 Poderão inscrever-se os alunos do **1º e 2º ano** do Ensino Médio.

4.2.1 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.2 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.3 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.4 histórico escolar do ensino fundamental, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno preferencial no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários durante toda a validade do processo seletivo, sob pena de eliminação.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.7. As inscrições intempestivas não serão homologadas.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na **análise do histórico escolar do ensino fundamental** dos candidatos.

5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:

5.2.1 Serão somadas todas as notas das disciplinas do último ano do ensino fundamental e divididas pelo número de disciplinas último ano do ensino fundamental.

$$\frac{\text{TOTAL NOTAS}}{\text{TOTAL DISCIPLINAS}} = \text{NOTA FINAL}$$

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) de nota final.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar, conforme item 5.2 deste Edital, com indicação do turno preferencial optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato com maior média na disciplina de português; persistindo o empate, o de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Em último caso, sorteio.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio dos telefones e/ou e-mails informados pelo candidato no momento da inscrição, conforme a ordem de classificação.

7.1.1 O turno optado no momento da inscrição será observado no quesito preferência do candidato e não como requisito obrigatório. **Se no ato da convocação o candidato não atender à necessidade do turno ou do horário solicitado chefia imediata, não perderá a classificação para a próxima chamada.**

7.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga nos 03 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Após transcorrido esse prazo, sem manifestação do candidato convocado, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item 7.2 ou, se atender, recusar a vaga no momento, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.3.1 O candidato que recusar a vaga no momento da convocação, se for do seu interesse, poderá solicitar a inclusão do seu nome no final da lista de classificação, desde que a solicitação seja feita de forma expressa, por meio de e-mail, para: [mpstamaria@mprs.mp.br](mailto:mpstamaria@mprs.mp.br), dentro do prazo indicado no item 7.2 deste edital.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e telefone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do **Termo de Compromisso de Estágio**, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula/frequência, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 **no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis da manifestação do interesse pela vaga.**

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este processo seletivo terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de Publicação do resultado e da classificação final.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santa Maria, 25 de agosto de 2021.

JOCELAINE DUTRA PAINS.

Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de Justiça de Santa Maria.  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 27/08/2021.**